

**SÚMULA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED CAU/MT 2023**

DATA	17 de novembro de 2023	HORÁRIO	14h30min às 16h51min
LOCAL	Cuiabá – MT		

PARTICIPANTES	Vanessa Bressan Koehler	Coordenadora
	Weverthon Foles Veras	Membro
	Karen Mayumi Matsumoto	Membro
COORDENADORA JURÍDICA	Jane Machado	
SUPERVISOR DE PROCESSOS	Tiago Ito Eleodoro	

VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM

Responsável	Coordenadora Vanessa Bressan Koehler
Comunicado	Presentes os Conselheiros Vanessa Bressan Koehler, Karen Mayumi Matsumoto e Weverthon Foles Veras. Ausência justificada da Conselheira Titular Elisangela Fernandes Bokorni e do Conselheiro Suplente Enodes Soares Ferreira.

LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA SÚMULA

Responsável	Coordenadora Vanessa Bressan Koehler
Comunicado	1. Súmula da 9ª Reunião Ordinária da CED CAU/MT, 27/10/2023. A Súmula foi APROVADA por unanimidade.

COMUNICAÇÕES

Responsável	Supervisor de Processos da Presidência e Comissões
Comunicado	Não houveram comunicações.

VERIFICAÇÃO DE PAUTA E EXTRA PAUTA

Responsável	Coordenadora Vanessa Bressan Koehler
Comunicado	1) Leitura da pauta. 2) Retirada de pauta dos itens 6.1.4 e 6.1.5 (Protocolos 1858454/2023 e 1859586/2023), ante a ausência justificada da Conselheira Relatora – Aprovada por unanimidade; 3) Retirada de pauta do item 6.1.6 (Protocolo 758785/2018), ante a ausência justificada do Conselheiro Relator – Aprovada por unanimidade; 4) Retirada de pauta do item 6.1.8 (Protocolo 1400910/2021), ante a au-



sência de quórum necessário para aprovação (Conselheira Karen é suspeita) – Aprovada por unanimidade;

5) Retirada de pauta dos itens 6.1.11, 6.1.15, 6.1.16 e 6.1.17 (Protocolos 1741310/2023, 1045045/2020, 1522176/2022 e 1704992/2023), para análise minuciosa dos processos – Aprovada por unanimidade;

6) Início dos trabalhos.

ORDEM DO DIA

1	Protocolo nº. 750209/2018 – Processo de Ética e Disciplina
Relatora	Vanessa Bressan Koehler
Encaminhamento	<p>Após relatório e voto, a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT emitiu a Deliberação nº. 298/2023, pela qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Considerando a entrada em vigor da Resolução CAU/BR nº. 224/2022 em 11 de setembro de 2023, que alterou a Resolução CAU/BR nº. 143/2017, REVOGAR na íntegra o teor da Deliberação CED-CAU/MT nº. 295/2023, datada de 25 de agosto de 2023.2. Aprovar o relatório e o voto fundamentado original da Conselheira Vanessa Bressan Koehler, pela PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA e consequente aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA RESERVADA, uma vez que se constatou que o(a) profissional praticou a infração prevista no item nº. 6.2.3 do Código de Ética e Disciplina, Resolução CAU/BR nº. 52/2013, aplicada a devida dosimetria do artigo 70 da Resolução CAU/BR nº. 143/2017 (alterada pela Resolução CAU/BR nº. 224/2022).3. As partes interessadas serão notificadas do teor da decisão para que, querendo, interponham recurso no prazo de 30 (trinta) dias ao Plenário do CAU/MT, nos termos do artigo 49-E e artigo 50 da Resolução CAU/BR nº. 143/2017 (alterada pela Resolução CAU/BR nº. 224/2022), ressaltando-se que o prazo recursal se conta de modo contínuo e se inicia a partir do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da notificação.4. Esta deliberação entra em vigor nesta data. <p>Com 03 votos favoráveis dos Conselheiros: Vanessa Bressan Koehler, Karen Mayumi Matsumoto e Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções e 01 ausência da Conselheira Elisangela Fernandes Bokorni.</p>
2	Protocolo nº. 390810/2016 – Processo de Ética e Disciplina
Relatora	Karen Mayumi Matsumoto



Encaminhamento	<p>Após relatório e voto, a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT emitiu a Deliberação nº. 299/2023, pela qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Considerando a entrada em vigor da Resolução CAU/BR nº. 224/2022 em 11 de setembro de 2023, que alterou a Resolução CAU/BR nº. 143/2017, REVOGAR na íntegra o teor da Deliberação CED-CAU/MT nº. 292/2023, datada de 25 de agosto de 2023.2. Aprovar o relatório e o voto fundamentado original da Conselheira Karen Mayumi Matsumoto, pela PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA e consequente aplicação da sanção de CANCELAMENTO, bem como multa correspondente ao valor de 07 (sete) anuidades, visto que restou comprovado que o(a) profissional praticou a infração ao artigo 18, inciso I, da Lei nº. 12.378/2010 e ao item nº. 3.2.9 do Código de Ética e Disciplina, aplicada a devida dosimetria dos artigos 67, 70 e 75 da Resolução CAU/BR nº. 143/2017 (alterada pela Resolução CAU/BR nº. 224/2022).3. As partes interessadas serão notificadas do teor da decisão para que, querendo, interponham recurso no prazo de 30 (trinta) dias ao Plenário do CAU/MT, nos termos do artigo 49-E e artigo 50 da Resolução CAU/BR nº. 143/2017 (alterada pela Resolução CAU/BR nº. 224/2022), ressaltando-se que o prazo recursal se conta de modo contínuo e se inicia a partir do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da notificação.4. Esta deliberação entra em vigor nesta data. <p>Com 03 votos favoráveis dos Conselheiros: Vanessa Bressan Koehler, Karen Mayumi Matsumoto e Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções e 01 ausência da Conselheira Elisângela Fernandes Bokorni.</p>
3	Protocolo nº. 432228/2016 – Processo de Ética e Disciplina
Relatora	Karen Mayumi Matsumoto
Encaminhamento	<p>Após relatório e voto, a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT emitiu a Deliberação nº. 300/2023, pela qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Aprovar o relatório e o voto fundamentado original da Conselheira Relatora Karen Mayumi Matsumoto, pela IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA e consequente ARQUIVAMENTO do processo, uma vez que não se constatou infração ético-disciplinar.2. As partes interessadas serão notificadas do teor da decisão para que, querendo, interponham recurso no prazo de 30 (trinta) dias ao Plenário do CAU/MT, nos termos do artigo 49-E e artigo 50 da Resolução CAU/BR nº. 143/2017 (alterada pela Resolução CAU/BR nº. 224/2022), ressaltando-se



que o prazo recursal se conta de modo contínuo e se inicia a partir do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da notificação.

3. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros: Vanessa Bressan Koehler, Karen Mayumi Matsumoto e Weverthon Foles Veras; **00 votos contrários**; **00 abstenções e 01 ausência** da Conselheira Elisangela Fernandes Bokorni.

ENCERRAMENTO

Em razão do avançado do horário, a Coordenadora Vanessa Bressan Koehler, com a anuência dos demais Conselheiros presentes, solicitou que os demais processos pautados fossem incluídos para análise na pauta da 11ª Reunião Ordinária da CED CAU/MT e declarou **ENCERRADA** a presente reunião às 16h51min.

VANESSA BRESSAN KOEHLER

Coordenadora

AUSENTE

ELISANGELA FERNANDES BOKORNI

Coordenadora adjunta

DocuSigned by:

Weverthon Foles Veras

053F3574E06F4DE...

WEVERTHON FOLES VERAS

Membro

KAREN MAYUMI MATSUMOTO

Membro

Considerando a necessidade de aprovação da Súmula da 10ª Reunião Ordinária de 2023 da CED CAU/MT, de 17 de novembro de 2023, bem como, a explanação realizada pelo Jurídico do CAU/MT na 119ª Reunião Plenária do CAU/MT, de 15 de janeiro de 2022 sobre a aprovação de súmulas e ata por Conselheiros.

Desta forma, a CED CAU/MT 2023 aprova a Súmula citada na 11ª Reunião Ordinária da CED CAU/MT, realizada em 01 de dezembro de 2023.

ENODES SOARES FERREIRA

Membro
